



**MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 6, DE 08 de Fevereiro de 2019

**"AUTORIZA A CONCESSÃO DE
ISENÇÃO DE TAXA DE APROVAÇÃO
DE PROJETO E ISS EM ZONA
ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL -
ZEIS."**

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção no pagamento de taxas de aprovação de projetos de construção e ISS, incidentes sobre imóveis a serem edificados no Loteamento DNIT, localizado em Zona Especial de Interesse Social - ZEIS do Município sempre que se destinarem e se enquadrarem como habitação popular, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A presente autorização tem vigência de cinco (05) anos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigo na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ivoti,

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

Justificamos o encaminhamento do Projeto de Lei nº 6/2019, que **"autoriza a concessão de isenção de Taxa de Aprovação de Projeto e ISS em Zona Especial de Interesse Social - ZEIS"**, pelo que segue.

O Município efetivou, em 2018, a regularização fundiária do Loteamento DNIT, situação que se arrastava há anos sem solução. Entretanto, as taxas de aprovação de projeto e a incidência de ISS sobre obras de construção de moradias constituem entrave à construção das moradias.

Área em questão já foi declarada de zona de interesse social (ZEIS) e os moradores, de baixa renda, necessitam da isenção aqui pleiteada para poderem construir suas moradias de forma digna, dentro da legalidade.

Salientamos que o Município, através do DPU, disponibilizará projeto construtivo básico de moradia popular, para os moradores que assim desejarem, como forma de incentivo à melhoria da qualidade de vida dos moradores locais.

Assim, buscando dentro da razoabilidade a preservação do atendimento das funções sociais que a propriedade deve desempenhar, e permitindo a melhoria das condições de vida da população que já vive no local, propomos a presente Lei.

Deste modo, esperamos o pronunciamento favorável à presente proposição.

Atenciosamente,

Martin Cesar Kalkmann
Prefeito Municipal